

Izaias Gomes - CRCMG

De: Izaias Gomes - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 7 de junho de 2018 15:05
Para: 'Noemi Gomides'
Assunto: RES: DÚVIDA SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO 113/2018

Prezada Noemi, bom dia.

Tenho uma dúvida sobre a documentação para participação no Processo 113/2008. O documento "Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado" pode ser substituído pelas ementas das disciplinas que leciono na Faculdade?

Resposta:

Conforme previsto no Edital a comprovação da experiência deve ser feita por meio de atestado de capacidade técnica (declaração), emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada.

No caso de professores, poderá ser apresentada declaração emitida pela Faculdade, comprovando o vínculo e as disciplinas que leciona.

Caso não conste nessa declaração informações detalhadas das disciplinas, poderá ser anexado à declaração o plano de aula para comprovar a relação entre as disciplinas ministradas na Faculdade e os cursos que pretende ministrar, comprovando, assim, sua experiência.

Ou tem que ser um documento específico?

Resposta:

Não há forma específica, apenas deve seguir a orientação da alínea "i" e "i.1", do item 4.1, do Edital.

Atenciosamente,



Izaias Angelo Gomes

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Auxiliar Administrativo / Gerência Administrativa e Financeira - GEADF
izaias@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br
Tel: (31) 3269-8421



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Noemi Gomides [mailto:noemi_cont@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 6 de junho de 2018 23:19
Para: izaias@crcmg.org.br
Assunto: DÚVIDA SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO 113/2018
Prioridade: Alta

Prezado Izaias,

Tenho uma dúvida sobre a documentação para participação no Processo 113/2008. O documento "Qualificação técnica comprovada por meio de um atestado de capacidade técnica (declaração)

emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado" pode ser substituído pelas ementas das disciplinas que leciono na Faculdade?

Ou tem que ser um documento específico?

No aguardo de um retorno, desde já agradeço.

Noemi Gomides